



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA

Processo Seletivo Simplificado

Edital Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, SP, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo na Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 37, IX, da Constituição Federal, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o desempenho das funções de Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Fonoaudiólogo, Mecânico, Motorista, Psicólogo e Tratorista, para exercício de trabalho junto às Secretarias Municipais da Prefeitura de Roseira. O Processo Seletivo Simplificado será regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Roseira, conforme segue:

EMPREGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	30 Horas	3.578,99	C. R.	Ensino superior completo e registro ativo na área	40,00
Auxiliar de desenvolvimento infantil	40 Horas	1.321,08	C. R.	Ensino médio completo	35,00



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

Fonoaudiólogo	20 Horas	1.832,52	C. R.	Ensino superior completo e registro ativo na área	40,00
Mecânico	40 Horas	2.063,30	C. R.	Ensino fundamental incompleto	30,00
Motorista	40 Horas	1.685,60	C. R.	Ensino fundamental completo e CNH D ou superior	30,00
Psicólogo	20 Horas	1.832,52	C. R.	Ensino superior completo e registro ativo no CRP	40,00
Tratorista	40 Horas	1.536,25	C. R.	Ensino fundamental completo e curso na área	30,00

* C.R. Cadastro de Reserva

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado formarão Cadastro de Reserva que perdurará até o termo final de seu prazo de validade.

1.3 A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Roseira, para responder temporariamente pela função, quando houver situação de vacância transitória do emprego público, caracterizada por faltas, afastamentos e licença do seu titular, verificada durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, ou para atender em situações emergenciais para evitar descontinuidade de serviços públicos essenciais oferecidos à população, ou ainda, para evitar prejuízo a direitos fundamentais da pessoa humana.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet.

2.1.1 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado de Provas e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.1.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Formulário de Inscrição via Internet, verificar o deferimento ou não de sua inscrição em relação a ser divulgada conforme Cronograma no Anexo II, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado de Provas, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e arcando com as



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário e do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.1.4 Não haverá contagem de tempo de serviço.

2.2 São pressupostos para a inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

2.2.2 Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de convocação para posse.

2.2.4 Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs 6.368/76 e 11.343/06.

2.2.5 Gozar de boa saúde física e mental.

2.2.6 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

2.2.8 Possuir os pré-requisitos de formação necessários ao provimento no emprego em que se candidatar.

2.3 Do valor da taxa de inscrição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental Completo ou Incompleto	R\$ 30,00
Ensino Médio ou Técnico	R\$ 35,00
Ensino Superior	R\$ 40,00

2.4 Do critério para o estabelecimento do valor da inscrição:

2.4.1 O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível de escolaridade do emprego ao qual o candidato deseja concorrer. Ao se inscrever, o candidato deverá optar pelo emprego pretendido, observado a relação constante neste Edital.

2.5 Das inscrições via Internet:



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

2.5.1 Acessar o site www.promun.com.br onde estarão disponíveis o Edital completo, o requerimento de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.5.2 Ler todo o Edital antes de efetuar e confirmar a inscrição.

2.5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no site www.promun.com.br, de acordo com as instruções solicitadas. Após este procedimento, será exibido em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso, para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até as 23h59min do dia 28/02/2023.

2.5.4 O candidato poderá escolher entre imprimir o boleto bancário ou enviar para o seu e-mail para posterior pagamento.

2.5.5 Efetuar o pagamento, através de boleto bancário, observando o valor a ser pago, conforme o emprego escolhido, de acordo com o estabelecido neste Edital e seu Anexo III.

2.5.6 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do boleto pela agência bancária.

2.5.7 O período de inscrições será de 03/02/2023 a 27/02/2023 e o último dia para pagamento será 28/02/2023 até 23h59min sob pena de não efetivação da inscrição.

2.5.7.1 O pagamento de inscrição efetuado após essa data não será válido para efetivação da inscrição, não cabendo reembolso pelo pagamento em atraso.

2.5.8 Não serão aceitos pagamento do boleto bancário em cheques ou através de envelope bancário no caixa eletrônico, como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 Da efetivação das inscrições:

2.6.1 O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi habilitada, na relação de inscrições efetivas, a ser publicada em 01/03/2023, conforme Anexo II (Cronograma), através dos sites www.promun.com.br e www.roseira.sp.gov.br e afixada nos locais descritos nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 .

2.6.2 Caso não tenha sido publicada a inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento através do e-mail contato@promun.com.br no dia 02 de março de 2023, juntando o requerimento de recurso.

2.6.3 Caso o candidato não recorra conforme item 2.6.2, o mesmo terá anulada sua inscrição.

2.6.4 Após o prazo para recurso, serão divulgados os pedidos aceitos e os recursos indeferidos.

2.7 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

2.7.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos desempregados que se enquadrarem na Lei Federal 13656/2018 e nos Decretos 6135/2007, 6593/2008 e 7428/2015, de acordo com as seguintes instruções, e desde que tenha realizado sua inscrição no período mencionado no Anexo II:

- a) Entende-se por desempregado, para efeitos deste Edital, todo cidadão que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período compreendido entre o início e o final do período estipulado para requerimento de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo, e que não possua renda advinda do trabalho autônomo;
- b) Se no ato da inscrição para o Processo Seletivo o desempregado estiver recendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, não terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.7.1.1 O desempregado, para obter o direito à isenção para pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para as funções a serem preenchidas na Prefeitura Municipal de Roseira, deverá, obrigatoriamente, comprovar a sua situação no ato da inscrição, mediante o envio de cópias dos documentos a seguir discriminados, através do e-mail contato@promun.com.br nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2023:

- A) Requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição em Processo Seletivo, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente atualizada com a baixa do último emprego e cópia da página da foto e qualificação civil, cópia da última página preenchida da seção Contrato de Trabalho da CTPS e da página seguinte em branco e cópia da última página preenchida da seção Anotações Gerais da CTPS e da página subsequente em branco;
- d) Comprovação de que não está recebendo seguro desemprego, mediante declaração do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) ou comprovante emitido pelo posto do Ministério do Trabalho e Emprego ou pesquisa efetuada através do sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, sendo que em qualquer das hipóteses o candidato deverá estar devidamente identificado no documento a ser apresentado no ato da inscrição;
- e) Declaração de próprio punho consignando não possuir fonte de renda ou provento próprio, bem como a sua situação de desemprego.

2.7.1.2 Ao firmar a declaração prevista no item 2.7.21.1, o candidato prestará o compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da Lei, penal e administrativamente.

2.7.1.3 A prestação de declaração falsa implicará na imediata desclassificação do candidato, em qualquer fase do Processo Seletivo, e a sua exoneração da função para a



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

qual tenha sido admitido, caso a falsidade seja constatada após a investidura do candidato.

2.7.1.4 Após a análise do requerimento, a Comissão de Processo Seletivo ou instituição contratada para a realização do Processo Seletivo certificará o direito do candidato à isenção do pagamento da taxa no próprio formulário de inscrição, a fim de que a mesma possa ser efetivada.

2.7.1.5 Caberá recurso do indeferimento, conforme cronograma.

2.7.1.6 Após o prazo para recurso, serão divulgados os pedidos de isenção aceitos e os recusados.

2.7.1.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção recusado ainda poderá ter sua inscrição deferida, com o pagamento da taxa, obedecido o cronograma.

2.8. Das inscrições para pessoas com deficiência:

2.8.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função.

2.8.2 Serão consideradas deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.8.3 Os candidatos com deficiência física deverão apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego.

2.8.4 Na sua inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da ficha de inscrição as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob a pena de ter sua deficiência não atendida.

2.8.5 A Prefeitura Municipal de Roseira não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

2.8.6 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá as mesmas com tamanho de letras correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha poderá ser feita por fiscalizador, designado especificamente pela Comissão do Processo Seletivo.

2.8.7 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

2.8.8 O candidato com deficiência deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame.

2.8.9 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.8.10 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Roseira, que verificará a existência da deficiência declarada na ficha de inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

2.8.11 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.8.12 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente quando da sua inscrição.

2.8.13 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8.14 Em obediência ao disposto no artigo 37 § 1º e 2º do Decreto 3298/99 ser-lhes é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função individualmente, das que vierem surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

2.8.15 A publicação do resultado final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes.

2.8.16 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

2.8.17 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada, de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37 §2º do Decreto nº 3298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da regra legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.



3. DAS PROVAS

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de uma prova objetiva específica para todos os candidatos.
- 3.1.1 Para os candidatos às funções de Motorista, haverá também Prova Prática.
- 3.1.2 A Prova Objetiva terá a duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3.1.2.1 Para os empregos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.2 Para os empregos de Motorista, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.3 Para os empregos de Assistente Social, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.4 Para os empregos de Fonoaudiólogo, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.5 Para os empregos de Psicólogo, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.6 Para os empregos de Mecânico, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.7 Para os empregos de Tratorista, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.3 A Prova Prática de Motorista visa avaliar o grau de conhecimento prático do candidato, é de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 50% e consistirá no conhecimento dos equipamentos do veículo e em dirigir no trânsito da cidade, em percurso central, no tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

- 4.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Roseira, no dia 05 de março de 2023 das 9h30min às 12h em locais a serem divulgados posteriormente, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.
 - 4.1.1 Os portões do local das provas serão abertos às 9h (nove horas) e seu fechamento se dará impreterivelmente às 9h30min (nove horas e trinta minutos).
 - 4.1.2 Não será permitida em qualquer hipótese, a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
 - 4.1.3 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento dos portões.
 - 4.1.4 Caso o número de candidatos inscritos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Roseira, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
 - 4.1.5 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei , valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
 - 4.3.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os equipamentos eletrônicos dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo Fiscal de Sala. Os sacos plásticos permanecerão fechados, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, durante toda a realização da prova.
 - 4.3.2 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala, onde deverão permanecer até o final da prova.



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

- 4.3.3 A empresa responsável pela realização deste Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Roseira não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.4 No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá inicialmente do Fiscal de Sala um Caderno de Questões e o Gabarito de Respostas Rascunho (Amarelo). Ao terminar de marcar suas respostas no Gabarito Rascunho, os candidatos deverão devolver ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e solicitar o Gabarito de Respostas Definitivo (Gabarito Branco), onde transcreverão com caneta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.
- 4.4.1 Ao terminarem a Prova, os candidatos deverão levar a Folha de Rascunho (Amarela) e entregar a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Branco) assinada, ao Fiscal de Sala.
- 4.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- 4.5.1 Se apresentar após o horário estabelecido nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital;
- 4.5.2 Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.5.3 Não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.2;
- 4.5.4 Se ausentar da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de duração da prova;
- 4.5.5 For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 4.5.6 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação e;
- 4.5.7 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- 4.6 O Gabarito Definitivo de Respostas (Gabarito Branco), cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção e deverá ser entregue no final da prova ao Fiscal da Sala, devidamente assinado.
- 4.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não devolver ao Fiscal de Sala, o Gabarito Definitivo de Respostas (Gabarito Branco), o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.
- 4.8 Os Cadernos de Questões serão publicados em sua íntegra no sítio eletrônico oficial da empresa responsável pela aplicação das provas, às 20 (vinte) horas do primeiro dia útil subsequente à realização das mesmas, ficando disponível até o prazo final de recursos do Gabarito e das Questões da Prova.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

- 5.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório, com o mínimo de 15 (quinze) respostas certas, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, correspondendo a 1 (um) ponto o valor de cada questão.
- 5.2 O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o candidato faltante.
- 5.3 Na Prova Prática de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório, o conhecimento do veículo e a condução do mesmo no trânsito da cidade, serão avaliados no total de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 5.4 Serão considerados aprovados na Prova Prática, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 6.1 A pontuação final do candidato será representada pela somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 6.2 A pontuação final do candidato à vaga de Motorista será representada pela somatória simples da pontuação da Prova Objetiva, acrescida da pontuação obtida na Prova Prática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do número de pontos obtidos em listas de classificação.
- 7.2 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:
 - 7.2.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com prioridade para os de maior idade;
 - 7.2.2 Obter maior pontuação na prova de Conhecimento Específicos;
 - 7.2.3 Tiver mais idade, entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.
- 8.2 Somente serão aceitos recursos que versem sobre:
 - 8.2.1 O Edital
 - 8.2.2 O indeferimento do pedido de isenção



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

- 8.2.3 Condições especiais para a realização da prova;
- 8.2.4 As inscrições;
- 8.2.5 Questões da prova;
- 8.2.6 Gabarito oficial;
- 8.2.7 Resultados das provas, desde que se refira a erros de pontuação;
- 8.2.8 A classificação inicial.
- 8.3 O recurso deverá ser protocolado no e-mail contato@promun.com.br nas datas definidas neste Edital Anexo II – Cronograma e Anexo V – Modelo de Recurso.
- 8.4 O recurso deverá ser fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e-mail e endereço para correspondência.
- 8.5 O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.8 Não serão aceitos recursos via postal, fac-símile, ou ainda, fora do prazo.
- 8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recurso de Gabarito Oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 8.10 Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora, serão preliminarmente indeferidos.
- 8.11 A resposta aos recursos será objeto de divulgação no site www.promun.com.br
- 8.12 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderão eventualmente ser alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos.
- 8.13 Não haverá em hipótese alguma, vistas de provas.
- 8.14 Os recursos não terão efeito suspensivo.

9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 O presente Edital será disponibilizado em sua integridade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Roseira, www.roseira.sp.gov.br e no site www.promun.com.br e afixado:
 - 9.1.1 No átrio da Diretoria Municipal de Educação, com sede na rua Padre Reitor Anuário Baleeiro J. Silva 83, Roseira/SP e nas Escolas Municipais;
 - 9.1.2 No átrio da Diretoria Municipal de Administração, com sede na Praça Santana 202, Roseira/SP;
 - 9.1.3 No átrio da Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana 201 Roseira/SP.



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

9.2 Os locais acima mencionados constituem as formas oficiais de comunicação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos legais.

9.3 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva estará à disposição dos interessados no dia 05/03/2023, a partir das 20 (vinte) horas, por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município e nos sites www.roseira.sp.gov.br e www.promun.com.br

9.3.1 O Caderno de Questões estará à disposição dos interessados no dia 05/03/2023 a partir das 20 (vinte) horas, ficando disponível até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 06/03/2023.

9.4 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos quanto à divulgação dos Gabaritos e Questões das Provas serão disponibilizados a partir das 20 (vinte) horas do dia 07/03/2023, por afixação no átrios das Secretarias Municipais de Educação e de Administração e nos sites www.roseira.sp.gov.br e www.promun.com.br

9.5 A Classificação inicial dos aprovados será publicada no dia 08/03/2023 nos sites www.promun.com.br e www.roseira.sp.gov.br

9.5.1 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a Classificação Inicial dos aprovados serão disponibilizados no dia 09/03/2023.

9.6 A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no dia 10/03/2023 a partir das 20 (vinte) horas por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município e nos sites www.roseira.sp.gov.br e www.promun.com.br

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final obtida pelos candidatos.

10.1.1 Os candidatos aprovados passarão a fazer parte do Cadastro de Reservas e serão convocados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Roseira/SP;

10.2 O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas oficiais (aptidão física e psicológica) de caráter eliminatório;

10.2.1 Os candidatos às vagas de emprego previstas neste Edital deverão estar munidos dos seguintes exames médicos no ato da contratação:

10.2.1.1 Hemograma

10.2.1.2 Anti HBS

10.2.1.3 Anti HBC



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

10.2.1.4 HCV

10.2.1.5 VDTRL

10.2.1.6 10.2.1.6 Raio X Torax PA

10.2.1.7 Protoparasitológico

10.2.1.8 Coprocultura

10.2.1.9 Toxicológico

10.2.2 A ausência da apresentação dos exames médicos mencionados nos itens anteriores e nas datas descritas no Anexo II implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

10.2.2.1 A forma de realização dos exames previstos no item será divulgada no ato de convocação dos aprovados.

10.3 Somente assumirá a função o candidato que apresentar os exames médicos descritos nos itens anteriores, nas datas supracitadas e for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, excetuada a situação em que o candidato não tenha dado causa a ela.

10.4 O candidato aprovado e classificado para os empregos públicos mencionados neste Edital, componente do Cadastro de Reserva, fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação, os exames médicos previstos no referido item.

10.4.1 O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste Edital, sob a pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4.2 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado fica obrigado a apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, no ato de sua contratação, sob a pena de sua exclusão deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5 O classificado deve ter na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

10,6 As convocações para os empregos ocorrerão através de Edital específico da Secretaria de Administração, sendo o mesmo publicado por afixação, no a´trio das Secretarias de Administração e de Educação, e no site da Prefeitura Municipal de Roseira, www.roseira.sp.gov.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10.7 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações, sob a pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal.

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

11.4 Caberá ao Prefeito Municipal de Roseira, a Homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Secretaria de Educação, na Secretaria de Administração e nos sites www.roseira.sp.gov.br e www.promun.com.br

11.6 Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolando sua solicitação no e-mail contato@promun.com.br

11.6.1 Em caso de alteração de algum dado cadastral após a emissão da Classificação Final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Secretaria Municipal de Administração de Roseira/SP, situada à Praça Santana 201, Roseira/SP.

11.7 A Prefeitura Municipal de Roseira não emitirá declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados e afixados no átrio das Secretarias Municipais de Administração e Educação, da Prefeitura Municipal de Roseira/SP e no site www.roseira.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.9 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado, quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

11.10 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSEIRA



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

Roseira, 27 de janeiro de 2023

Fernando Augusto de Siqueira

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Assistente social

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras



- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para realização de cópias de segurança

Conhecimentos específicos

- A profissão do Assistente Social (Lei 8662/93 – Atualizada)
- Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS 272/93)
- Atribuições privativas do Assistente Social
- Orientações Técnicas do CRAS
- Guia de Orientação do CREAS
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei 8742/93)
- Direitos da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90)
- Participação da Comunidade no SUS (Lei 8142/90)
- Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei 8090/90)
- Direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03)
- Atuação do PAIF (Serviço de proteção e atendimento integral à família) e do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)



Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação Gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Matemática

- Geometria: perímetro, área, peso e volume
- Juros e porcentagem
- Equação de Primeiro e Segundo grau
- Números naturais e racionais
- Potenciação e radiciação
- Frações e decimais
- Regra de três simples e composta
- Sistema Monetário Brasileiro
- Resolução de situações problemas com leitura de tabelas
- Resoluções de situações problemas com leituras de gráficos

Conhecimentos específicos

- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular
- BNCC: aprendizagens essenciais
- Estrutura da BNCC
- BNCC e regime de colaboração

* A Educação Infantil no contexto da Educação Básica – BNCC



- A etapa da Educação Infantil na BNCC
- Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil
- Os campos de experiência na Educação Infantil (BNCC)
- A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90)

Fonoaudiólogo

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Conhecimentos específicos



- Saúde Pública: conceito e ações
- Desenvolvimento da Linguagem
- Atuação preventiva na saúde vocal dos estudantes
- Avaliação audiológica do recém-nascido
- Deglutição atípica
- Distúrbios de linguagem: da voz, articulatório , nas psicoses infantis e por alterações neurológicas
- Avaliação audiológica infantil
- Gagueira
- Disfagia
- Deficiência auditiva
- Código de Ética da Fonoaudiologia

Mecânico

Língua Portuguesa

- Leitura e Interpretação de Texto
- Ortografia
- Acentuação Gráfica
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Sinais de pontuação
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Significação das palavras: sinônimos e antônimos
- Divisão silábica
- Aumentativo e diminutivo

Matemática

- Sistema Monetário Brasileiro
- Operações com números naturais
- Operações com números racionais
- Medidas de superfície
- Medidas de volume
- Algarismo romano



- Polígonos
- Números decimais
- Medidas de tempo
- Regra de três

Conhecimentos Específicos

- Manutenção preventiva, preditiva, corretiva e detectiva de máquinas e equipamentos
- Lubrificação de máquinas e motores
- Sistema de lubrificação do motor
- Sistema de suspensão veicular
- Embreagem: componentes
- Sistema de freios e sistema de escapamento
- Sistema de amortecimento
- Tipos de rolamento
- Sistemas de transmissão
- Manutenção do ambiente da oficina mecânica

Motorista

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de texto
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Sinais de pontuação
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Significação das palavras: sinônimos e antônimos
- Divisão silábica
- Aumentativo e diminutivo

Matemática

- Sistema Monetário Brasileiro



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

- Operações com números naturais
- * Operações com números racionais
- * Medidas de superfície
- Medidas de volume
- Algarismo romano
- Polígonos
- Números decimais
- Medidas de tempo
- Regra de três

Conhecimentos Específicos

- Código de Trânsito Brasileiro (Atualizado) Lei nº 9503/1997
- Normas gerais de circulação e conduta - Artigos 23 a 67 do Código de Trânsito Brasileiro
- Da condução de veículos por motoristas profissionais – Artigos 67-A a 71 do Código de Trânsito Brasileiro
- Da educação para o Trânsito – Artigos 74 a 79 do Código de Trânsito Brasileiro
- Da segurança dos veículos – Artigos 103 a 133 do Código de Trânsito Brasileiro
- Das infrações – Artigos 161 a 200 do Código de Trânsito Brasileiro

ANEXO II – CRONOGRAMA

01/02/2023	Publicação do Edital
02/02/2023	Recurso contra o Edital
03/02/2023	Divulgação dos resultados dos recursos contra o Edital
03 e 04/02/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
03 a 27/01/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
06/02/2023	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção de taxa
07/02/2023	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa
08/02/2023	Divulgação dos resultados dos recursos de pedidos de isenção



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

28/02/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
01/03/2023	Publicação das inscrições habilitadas
02/03/2023	Recurso contra as inscrições não habilitadas
03/03/2023	Resultado dos recursos contra as inscrições não habilitadas
03/03/2023	Divulgação do local e horário das Provas
05/03/2023	Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos
05/03/2023	Aplicação da Prova Prática para Motorista
05/03/2023	Divulgação do Gabarito e do Caderno de Questões – às 20 horas
06/03/2023	Recurso do Gabarito e das Questões das Provas
07/03/2023	Resultado dos recursos contra Gabarito e Questões das Provas
08/03/2023	Classificação inicial dos aprovados
09/03/2023	Recurso contra a Classificação Inicial
10/03/2023	Resultado dos recursos contra a Classificação Inicial
10/03/2023	Classificação Final e Homologação

ANEXO III - HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 05/03/2023

PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS:

DAS 9h30min (nove horas e trinta minutos) às 12h (doze horas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSEIRA



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA: 13h (treze horas)

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Roseira/SP

Nome, _____ CPF, _____,
RG, _____, solicita de Vossa Senhoria isenção do pagamento da
taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o emprego de



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

_____, nos termos da legislação pertinente e do item 2.7.1 do Processo Seletivo – DAS INSCRIÇÕES.

Declara que se encontra desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, que não auferir nenhum tipo de renda (exceto a proveniente do seguro- desemprego) e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. Declara ainda estar ciente dos procedimentos a serem adotados, conforme estabelecido no Edital, item 2.7.1.1 a. b. c. d. e.

Roseira, ____ de janeiro de 2023

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

RECURSO

Candidato: _____

CPF: _____ RG _____

Número de Inscrição (quando já definido): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSEIRA



Processo Seletivo Simplificado 01/2023

Recorre contra:

- () Edital
- () Indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição
- () Indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da prova
- () Gabarito
- () Questões da Prova
- () Pontuação
- () Classificação inicial, com os critérios de desempate

Solicita: _____

Justificativa do recurso: _____

Assinatura